

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2023, FORMALIZADO ENTRE A FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA E A EMPRESA PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE OPERADORA OU SEGURADORA DE PLANOS DE SAÚDE, COM REGISTRO NA ANS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA COM SEGMENTAÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA.

Pregão Eletrônico Nº: 01/2023 - PROTOCOLO FJPO.2023.00000134-15

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. Marcelo Bernardino Polieri, portador do CPF nº 137.621.478-41, e por seu Tesoureiro, Sr. José Pedro de Oliveira Souza, portador do do CPF nº 941.899.438-00, doravante designada simplesmente FJPO, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA**, com sede à Avenida São José dos Campos, nº 256, CEP 13.040-145, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.011.072/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Caprio, portador do RG n.º 18.622.124 e do CPF n.º 066.437.198-10, sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 48 (quarenta) meses, a partir de 01/10/2024, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021, com cláusula resolutiva, a critério da Fundação José Pedro de Oliveira.

DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor da prorrogação será de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do contrato passará a ser de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

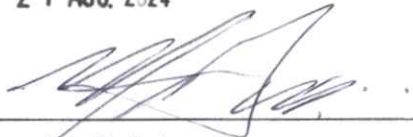
CLÁUSULA QUARTA – Para atendimento da presente prorrogação informamos que existem recursos orçamentários para o presente aditamento e que foi realizada estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 AGO. 2024



Marcelo Bernardino Polieri
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira



José Pedro de Oliveira Souza
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

RICARDO DE
CAPRIO:06643719810

Assinado de forma digital por
RICARDO DE CAPRIO:06643719810
Dados: 2024.08.16 13:24:16 -03'00'

Plano Hospitalar Samaritano - PHS

Representante:

CPF:

TESTEMUNHAS:



André Juliano Zacardi
Agente Administrativo
Dep. Adm. - Matr. e Supervisão Geral
Matrícula: 50-7



CRISTINA MAYUMI ARAI
Contadora
CRC: 1PR051636/O-4 T
Matricula: 2-7



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato OF/Autorização de Compra Nº: 57/2023

Vigência 12 meses – 01/10/2023 a 30/09/2024

Valor do Contrato R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

Aditamento 01 – Prorrogação de Prazo

Prorrogação de Prazo: 48 meses de 01/10/2024 a 30/09/2028

Valor referente ao aditamento: R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais)

RICARDO DE
CAPRIO:06643719810

Assinado de forma digital por
RICARDO DE CAPRIO:06643719810
Dados: 2024.08.16 13:24:28 -03'00'

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Instrução Normativa nº 01/2020 Resolução nº 11/2021 do TCESP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: PLANO HOSPITALAR SAMARITANO - PHS

Contrato Pregão Nº: 01/2023-FJPO

OBJETO: Contratação de Operadora ou Seguradora de Planos de Saúde, com registro na ANS — Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados de assistência médica com segmentação ambulatorial, hospitalar com obstetrícia.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 21 AGO. 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo Bernardino Polieri

Cargo: Presidente

CPF: 137.621.478-41

RICARDO DE
CAPRIO:0664371981
0

Assinado de forma digital por
RICARDO DE
CAPRIO:06643719810
Dados: 2024.08.16 13:24:40 -03'00'

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: NIHIL

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcelo Bernardino Polieri

Cargo: Presidente

CPF: 137.621.478-41

Assinatura: _____

Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro

CPF: 941.899.438-00

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RICARDO DE

CAPRIO:06643719810

Assinado de forma digital por
RICARDO DE CAPRIO:06643719810
Dados: 2024.08.16 13:24:54 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcelo Bernardino Polieri

Cargo: Presidente

CPF: 137.621.478-41

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Pyterson Mathias Martins

Cargo: Analista de Gestão de Pessoas

CPF: 338.158.898-20

Assinatura: _____

FISCAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Cristina Mayumi Arai

Cargo: Contadora

CPF: 143.480.118-77

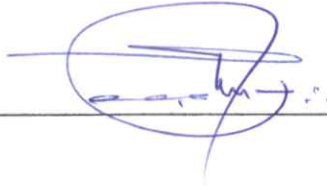
Assinatura: _____

Nome: João Batista Meira

Cargo Diretor

CPF: 778.086.658-00

Assinatura: _____



(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

RICARDO DE
CAPRIO:0664371
9810

Assinado de forma digital
por RICARDO DE
CAPRIO:06643719810
Dados: 2024.08.16 13:25:05
-03'00"

